ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

LEI nº 1742 de 05 de outubro de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial, da Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1995, a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE :0206- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO :15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA :81 - ASSISTÊNCIA
SUB-PROGRAMA :487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO :1048- CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO
CÓDIGO ELEMENTO :4110- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação proveniente de repasse da União do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CESAR DE O.SAMPAIO-2º Secretário